



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

**PORTARIA Nº 013/2.023**

*O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal Sra. **LÚCIA MARA DE CARVALHO FARIAS**, Matrícula nº 2.348, CPF nº 042.460.328-40, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "D"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de março de 2.023.

**Artigo 2º.** Publique-se e registre-se.

Caxambu-MG, 27 de março de 2.023.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
**Superintendente do IPMCA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 10 de abril de 2.023.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

*J*  
MG 8044960/1503